

91.044

PRELIMINAR

CEDI - P. 1 B  
DATA 21/12/94  
CO. KOD 00020

3

**TERMO DE ACORDO QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE ESTUDOS AMAZÔNICOS E A NUTRIMENTAL REFERENTE AO PROJETO CASTANHA.**

**1. OBJETO:** O PROJETO CASTANHA consiste na produção de uma barra energética e de outros produtos derivados da Castanha do Brasil oriunda preferencialmente das Reservas Extrativistas da Amazônia, comercializada segundo critérios ambientais e sociais definidos em comum acordo entre a NUTRIMENTAL e o INSTITUTO DE ESTUDOS AMAZÔNICOS, no mercado interno e externo. Parcela dos resultados financeiros obtidos da venda dos produtos será aplicada em projetos de interesse social das Reservas Extrativistas, coordenados pelo IEA, avaliados pelo Conselho Nacional dos Seringueiros e auditados de forma independente.

**2. HISTÓRICO:** Nos últimos dois anos teve início nos países industrializados um novo tipo de empreendimento econômico, voltado ao mesmo tempo para a proteção ambiental e para a responsabilidade social. Empresas modernas e de filosofia avançada, perceberam a existência de um novo mercado potencial formado por pessoas que se identificam não somente com um consumo mais saudável, mas também com uma melhor distribuição da riqueza gerada no mundo.

Ao mesmo tempo, constatou-se que um dos principais desafios hoje existentes para o desenvolvimento sustentável, especialmente em ecossistemas frágeis e complexos como os da Amazônia, é a identificação de formas alternativas de uso produtivo dos recursos naturais.

Comprar matérias-primas da floresta, beneficiar as populações que vivem desses recursos e, ao mesmo tempo, conservar os ecossistemas, passou a ser a base de um novo tipo de iniciativa implantada, de forma pioneira, por empresas norte-americanas e européias, as quais, utilizando matéria-prima da floresta, colocam novos produtos no mercado. Ao lado disso, em associação com Organizações Não-Governamentais, distribuem parcela dos lucros gerados em projetos econômicos e sociais comunitários.

No Brasil, iniciativa semelhante vem sendo iniciada. A primeira experiência é o PROJETO CASTANHA, desenvolvido pelo IEA juntamente com a NUTRIMENTAL e dará origem a um produto nutritivo, de grande alcance em termos de consumo, feito de castanha do Brasil, para ser lançado na Conferência das Nações Unidas, Rio 92.

Uma das características desse tipo de iniciativa é o fato de que, além de proteger a floresta através do uso de um de seus produtos, também gera impacto econômico e social na região de origem da matéria-prima. Além disso, é uma iniciativa que fortalece as entidades sociais e ambientais que passam a dispor

de recursos nacionais para suas atividades.

**3. OPERACIONALIZAÇÃO:** O processo de elaboração deste produto teve início em agosto de 1990 e seguiu as seguintes etapas:

a) Identificação, pelo IEA, de uma empresa brasileira interessada em implantar, no Brasil, um projeto semelhante aos que vêm sendo desenvolvidos no exterior.

b) Entrevistas com empresários e identificação do interesse da NUTRIMENTAL, uma das maiores empresas nacionais de alimentos, nesse tipo de iniciativa.

c) Identificação potencial do produto e sua adequação à linha de produção da NUTRIMENTAL.

d) Visita à região amazônica para conhecimento 'in loco' de experiência semelhante organizada com apoio da Cultural Survival.

e) Decisão de realizar o projeto e definição dos mecanismos de operacionalização.

f) Desenvolvimento do produto e investimentos em equipamentos por parte da NUTRIMENTAL.

g) Definição, pelo IEA, dos critérios de alocação dos recursos gerados pela comercialização do produto.

**4. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO:** O projeto será desenvolvido de acordo com os seguintes critérios:

**COMPETE À NUTRIMENTAL:**

A) Fabricar produtos derivados Castanha do Brasil originada preferencialmente das Reservas Extrativistas da Amazônia.

B) Observar critérios de sustentabilidade em relação à matéria-prima de tal forma a não exercer pressão sobre a oferta causando efeitos destrutivos sobre a floresta.

C) .... do faturamento referente aos produtos fabricados com Castanha do Brasil serão destinados ao IEA que os aplicará em projetos econômicos e sociais na Amazônia.

D) Manter acessíveis a auditorias externas a contabilidade referente à comercialização dos produtos citados.

**COMPETE AO IEA:**

A) Abrir conta bancária específica para o PROJETO CASTANHA.

B) Aplicar os recursos recebidos em projetos sociais na região

amazônica, de acordo com os seguintes critérios: 1/3 para projetos aplicados nas comunidades de onde se originou a matéria-prima e/ou com potencial de suprimento; 1/3 para projetos sociais e econômicos desenvolvidos pelo Conselho Nacional dos Seringueiros e 1/3 para apoio institucional ao IEA.

C) Realizar relatórios mensais sobre a aplicação dos recursos recebidos.

D) Organizar, anualmente, em conjunto com a NUTRIMENTAL e o CNS, uma reunião de prestação de contas e de avaliação do projeto, convidando consultores independentes para contribuir com a análise.

**5. CONSELHO NACIONAL DOS SERINGUEIROS:** A parcela dos recursos financeiros oriundos da comercialização dos produtos citados e destinada ao CNS, será depositada em conta corrente especificamente aberta para esse fim. Relatórios mensais da aplicação dos recursos devem ser enviadas ao IEA.

**6. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:** Os recursos financeiros oriundos da comercialização de produtos derivados da Castanha do Brasil, serão aplicados de forma transparente e visível de acordo com os seguintes critérios:

**PARCELA SOB RESPONSABILIDADE DO CNS:** será aplicada em projetos de educação, em áreas de Reservas Extrativistas ou potenciais, visando a implantação de um sistema de ensino adequado a crianças e adultos moradores da floresta, buscando o envolvimento das comunidades e dos governos locais. Todas as ações desenvolvidas com apoio do PROJETO CASTANHA devem ser identificadas claramente citando a fonte dos recursos.

**PARCELA SOB RESPONSABILIDADE DO IEA:** 1/3 será aplicado em projetos visando a autonomia econômica das comunidades amazônicas em áreas de Reservas Extrativistas, existentes ou potenciais, aplicados na aquisição de terrenos, construções, máquinas, equipamentos e veículos, assim como na assessoria técnica na elaboração de projetos de melhoria de qualidade de vida.

O outro 1/3 será aplicado em um FUNDO INSTITUCIONAL voltado para a manutenção das atividades referentes ao PROJETO CASTANHA e a outros projetos que o IEA considerar prioritários na Amazônia.

**7. TRANSPARÊNCIA:** O êxito deste projeto depende da seriedade das instituições que o conduzem; de uma eficiente estratégia de marketing e comunicação; e da visualização dos resultados ambientais e sociais que forem sendo alcançados à medida em que se desenvolve. Para isso, é condição essencial a aplicação dos recursos gerados de acordo com os objetivos para os quais foram

destinados.

Decidida de comum acordo a forma de operacionalização do Projeto, será firmado um contrato entre a NUTRIMENTAL e o IEA, e entre o IEA e o CNS, que regularizará todos os procedimentos entre as duas instituições.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

-----  
Mary Helena Allegretti  
Presidente do IEA

-----  
NUTRIMENTAL

De acordo pelo IEA:

De acordo pela NUTRIMENTAL:

-----  
-----  
-----  
-----

-----  
-----  
-----  
-----